Resolução nº : 3000/2002
Protocolo nº : 437107/01
Origem : FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA
Interessado : FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA